



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL S.A. E A EUROSEG VIGILANCIA E
SEGURANCA LTDA.**

Processo nº 00071-00000789/2020-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente (*Substituto*) Sr. **POLIANO LUSTOSA BONFIM**, brasileiro, divorciado, técnico contábil, portador do RG 4.064.130 SSP/DF, CPF 002.140.031-83, CPF nº. 802.118.873-15, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, e de outro lado, **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. **17.408.690/0001-15**, com sede comercial no SAAN, Quadra 02, Lote 1150, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, SHIS QL 12, Conj 10, Casa 04 ST H Individual, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.630-305, portador da Carteira de Identidade nº. 2.799.894 SSP/DF, e do CPF nº. 035.412.061-10, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente termo aditivo obedece aos termos do Termo de Referência - 92517124, da Proposta (162028410,162133468), lei federal n. 13.303/2016 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais), e demais legislações, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento ao contrato nº 07/2024, com o acréscimo de 08 (oito) vigilantes, para atender a demanda do espaço denominado MultiFeira, tendo em vista, a retomada administrativa pela Contratante, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, à critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O termo aditivo será executado sob o regime de execução indireta, segundo o disposto na Lei federal n. 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total do termo aditivo, considerado o valor total estimado é de **R\$ 623.917,60 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme (162230951) dos autos do processo de número em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato será de **R\$ 4.043.453,20 (quatro milhões, quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - 162230951 dos autos do processo de número em epígrafe:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

6.2. O empenho inicial, para custear as despesas é de **R\$ 623.917,60 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE000087**, emitida em 06 de fevereiro de 2025, na modalidade Global.

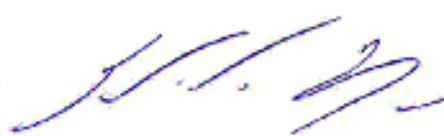
CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não sendo alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ___ de ___ de 2025.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA 
---------------	---------------	--

POLIANO LUSTOSA BONFIM Presidente Em Exercício.	DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor Técnico Operacional	EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA Representante
---	--	--

TESTEMUNHAS	
IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97	DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 06/02/2025, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 06/02/2025, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 06/02/2025, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 06/02/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 162523756 código CRC= 59E93217.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -
 Telefone(s):
 Sítio - www.ceasa.df.gov.br

40

